



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Centro Educacional de 1º e 2º Graus Coronel José Epifânio das Chagas		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro Educacional de 1º e 2º Graus Coronel José Epifânio das Chagas, de Mora Nova - Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com validade até 31.12.2001.		
<b>RELATOR(A):</b> Lindalva Pereira Carmo		
<b>SPU Nº</b> 99194321-0	<b>PARECER Nº</b> 0461/2000	<b>APROVADO EM:</b> 22.05.2000

### **I - RELATÓRIO**

Maria José Isaias Chagas, diretora do Centro Educacional de 1º e 2º Graus Coronel José Epifânio das Chagas, de Morada Nova-Ce., solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito da interessada encontra amparo na Lei Nº 9394/96.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Em face do exposto, voto pelo credenciamento do Centro Educacional de 1º e 2º Graus Coronel José Epifânio das Chagas, de Morada Nova, e pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 1999, com validade até 31.12.2001. o, de Iracema., e pelo reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio a  
É o Parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer Nº 0461/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2000.

Lindalva Pereira Carmo  
Relatora

PARECER Nº 0461/2000  
SPU Nº 99194321-0  
APROVADO EM: 22.05.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC